



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
*Trabalho e Compromisso*  
Adm. 2021/2024



**DECRETO Nº 011/2024, de 26 de março de 2024.**

Declara facultativo o ponto na data que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições constitucionais e legais e;

- Considerando que o ponto facultativo permitirá uma economia à Administração Pública Municipal, considerando que haverá baixa procura pelos serviços públicos no período da Semana Santa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024, em razão do Feriado da Semana Santa, facultando o ponto nesta data.

**Art. 2º** - Ficam resguardados os serviços de Utilidade Pública “**Emergenciais**”, devendo as referidas unidades manterem equipes de plantão para o pronto atendimento ao público, os diaristas e garis não serão dispensados.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRA-SE**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins,**  
aos 26 dias do mês de março de 2024.

*Maria Aparecida Lima Rocha Costa*  
Mat. 21  
CPF: 302.214.121-15  
Prefeita Municipal

**MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA**  
Prefeita Municipal

*Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.*

*Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: [sec.admitacaja@gmail.com](mailto:sec.admitacaja@gmail.com) | [gabinete.prefeitura20@gmail.com](mailto:gabinete.prefeitura20@gmail.com)*



Prefeitura  
**ITACAJÁ**